



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.307/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ENCARREGADA DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a Servidora Público Municipal, Sra. **MARLI PERSCH STORARI**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do Documento de Identidade-RG nº 616.286 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF sob nº 612.849.392-00, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 5.284, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal, a função de Confiança em Comissão de **ENCARREGADA DA CONTROLADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

Art. 2º - A remuneração da referida Função, ora nomeada, será a constante da Tabela do Anexo I, da Lei nº 619/2.006, cumulada com a remuneração básica da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 03 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028